

**Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de
Nacionalização, Gestão e Alienação do Banco Português de
Negócios, SA.**

5.^a Reunião
(10 de abril de 2012)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Vitalino Canas) declarou aberta a reunião às 17 horas e 12 minutos.

Procedeu-se à eleição do relator, após terem usado da palavra, além do Sr. Presidente, os Srs. Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), João Semedo (BE), Honório Novo (PCP), Basílio Horta (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Duarte Pacheco e Afonso Oliveira (PSD).

Foram também apresentados pelos grupos parlamentares requerimentos com a lista de pessoas a notificar para prestarem depoimento.

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18 horas e 5 minutos.

O Sr. **Presidente** (Vitalino Canas): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 12 minutos.

Na sequência da reunião da Mesa com os coordenadores, queria começar por dar algumas informações, comunicando aos Srs. Deputados que foi distribuído pelos coordenadores e pelos membros da Mesa um trabalho realizado pelos serviços de apoio à Comissão que procurou sistematizar todos os requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados no sentido de se obter um conjunto de documentação. Esse documento elaborado pelos serviços já foi devidamente analisado e ratificado pelos coordenadores e, se algum Sr. Deputado tomar conhecimento de qualquer questão que ele suscite, poderá fazer-nos chegar essa informação.

Para além disso, na sequência de um requerimento apresentado numa das primeiras reuniões, vai ser distribuído pelos Srs. Deputados um *CD*, contendo o *dossier* de imprensa sobre a temática que nos traz a esta Comissão de Inquérito.

Em relação à ordem de trabalhos de hoje, temos como primeiro ponto a nomeação do relator, nos termos do artigo 9.º do Regulamento da Comissão e do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

Sobre esta matéria realizou-se já um debate no âmbito de uma reunião da Mesa com os coordenadores, mas não houve consenso. Portanto, teremos de debater o tema na Comissão: cada um dos partidos e dos Srs. Deputados apresentará a sua posição em relação a este tema e, depois, deliberaremos. Teremos de o fazer hoje, uma vez que estamos na 5.^a reunião da Comissão de Inquérito e, portanto, nos termos legais, hoje mesmo teremos de chegar a uma conclusão.

Também queria referir-vos — penso que este ponto é consensual — que a interpretação da lei determina que a nomeação do relator não está coberta pelo direito potestativo. Portanto, o regime dos inquéritos potestativos não tem implicação alguma em relação à designação do relator.

A designação do relator está fora dos direitos potestativos que os Srs. Deputados poderão invocar em relação a outras questões, o que significa que terá de haver uma deliberação desta Comissão, deliberação essa que será tomada ou por maioria ou por consenso. Depois veremos se é possível chegar a um consenso ou se teremos de adotar a regra da maioria.

O Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim pediu a palavra para solicitar um esclarecimento.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, essa é uma deliberação acerca do partido que indica o relator ou é uma deliberação acerca do nome do relator? É que, neste segundo caso, não é essa a interpretação que faço dos normativos que o Sr. Presidente enunciou.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, a Comissão é soberana para deliberar noutro sentido, mas a minha interpretação é que todos os Deputados desta Comissão não estão em representação do partido, devendo ser individualmente considerados.

Portanto, creio que quando designamos um relator não designamos um partido para nomear o relator; isto é, designamos o nome de uma pessoa que irá elaborar o relatório. É esta a minha interpretação, pelo que, chegando-se a essa fase, de haver a necessidade de indicar um relator, terá de ser indicado um nome, subscrito depois por um ou vários Deputados, de um ou vários partidos. Mas terá de ser indicado um nome, que será sujeito

a votação caso não haja consenso.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, se me permite, chamo a atenção de que, de acordo com as indicações que tenho — e apesar de ter pouca experiência parlamentar, como é conhecido —, essa solução escapa completamente à praxe parlamentar. Mesmo em comissões de inquérito, os relatores são indicados pelos partidos e o seu nome não é sujeito a sufrágio.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, transmiti qual era a minha interpretação, mas, naturalmente, ela ainda não foi sufragada pela Comissão. Portanto, fico a aguardar a opinião dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que a interpretação do Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim é-me completamente estranha. As comissões de inquérito votam um relator que tem nome, bilhete de identidade, morada e outras coisas. Não é de outra forma.

Sempre foi assim e continuará a ser, julgo eu.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, apenas queria completar o que disse o Sr. Deputado João Semedo, referindo que a nomeação do relator é objeto de uma votação, que pode ser por acordo consensual ou unânime. Mas resulta de uma votação.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos aqui uma divergência de

interpretação da lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, nesse caso, o facto de estarmos a votar nomes de pessoas exigiria urna e voto secreto e, que eu saiba, não é isso que tem acontecido em qualquer outra comissão parlamentar de inquérito.

Portanto, de acordo com as indicações que tenho, o que tem acontecido nas demais comissões parlamentares de inquérito é a designação do relator, designação que é feita por um determinado partido. E é essa designação que pode ser votada, ou não — não o nome do relator.

São duas coisas completamente diferentes.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço desculpa, vou ter de ausentar-me por alguns minutos, para apresentar um relatório na reunião da Comissão de Assuntos Europeus, mas voltarei em breve.

O Sr. Deputado Duarte Pacheco ficará a conduzir os trabalhos da Comissão.

Neste momento, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Duarte Pacheco.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, apenas queria dizer o seguinte: recordo-me bem do que se passou noutras comissões em que participei. Foram apresentadas uma ou mais propostas que foram votadas por cada um dos Deputados, que votaram livremente de acordo com a sua opção, e a votação nunca decorreu em urna. O mesmo acontece com as

votações dos relatores dos mais variadíssimos pareceres que são feitas em todas as comissões parlamentares, que são escolhidos nas comissões sem que haja qualquer problema.

Protestos do PSD.

Srs. Deputados, não se exaltem. Tenham calma!

Bem sei que são situações diferentes, mas a verdade é que cumprem os mesmos requisitos, porque qualquer Deputado pode contestar o sistema de rotação e dizer que não quer que seja este partido mas outro a fazer determinado parecer, seguindo-se uma votação. Sempre foi assim!

Qualquer um de nós pode apresentar uma proposta. Eu posso chegar aqui e dizer: «Proponho o Sr. Deputado tal para a função de relator». A proposta está apresentada e é votada! Se ganha ou não ganha é outra conversa.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, a nossa interpretação é a seguinte: os partidos têm um número determinado de Deputados que os representam, mas, tal como foi dito desde o início, a representação é feita em termos individuais. E tanto é assim que o voto é nominal e não por partido.

Também entendemos que o relator deve ter um nome, até porque podemos votar numa pessoa e não noutra! Portanto, é uma questão de responsabilidade e deve ser indicado o nome.

Saber se, realmente, as votações nominais exigem urna parece-nos um pouco despiciendo — isso nunca foi feito —, mas se isso for condição

para a apresentação de um nome, não nos oporemos.

Em todo o caso, parece-nos que não chega o partido, tem de haver um nome para que possamos votar em plena consciência.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, quase me atrevia a apresentar a minha candidatura a relator — como vou apresentar, fiquem já V. Ex.^a e os demais colegas sabendo! Justificá-la-ei daqui a uns momentos, quando for caso disso. Mas serei candidato a relator com nome, etc.

Creio que não vale a pena estarmos a perder grande tempo com algo que me parece completamente acessório, não essencial para o debate, que é saber quem vai indicar o relator desta Comissão Inquérito.

De facto, há algumas diferenças entre o funcionamento desta Comissão e o das comissões normais: todos nós sabemos que aqui o regime é o de funcionamento individual, enquanto nas comissões parlamentares normais funciona-se como grupos.

Portanto, os regulamentos dessas comissões nomeiam os relatores por acordo regimental, mas que implica ou tem implícito, em si mesmo, uma votação, que nunca é expressa mas que é tacitamente aceite. Naturalmente, estamos aqui perante um sistema exatamente igual, mas que, por ser único e, ainda por cima, individualizado, já a votação implica a sua designação nominal e não a sua «designação grupal», digamos assim.

Dito isto, que julgo que é fácil de entender, o melhor seria ultrapassarmos este problema e irmos à substância da questão, que é a nomeação do relator em si.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr.

Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, sem estar aqui a fazer uma seriação entre o essencial e o acessório, queria chamar a atenção de que estamos a criar um precedente. Volto a repetir que, segundo sei, este método de designação por deliberação nunca foi feito em termos de votação nominal. Inclusivamente, na anterior comissão de inquérito ao BPN, a então Sr.^a Deputada Sónia Sanfona foi designada pelo Partido Socialista e o seu nome não foi sujeito a votação.

Portanto, o que o Grupo Parlamentar do PSD está aqui a defender é exatamente aquela que tem sido a praxe nas comissões parlamentares de inquérito.

Sobre o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, chamo a atenção para o n.º 1 do artigo 10.º, onde se lê: «As comissões de inquérito devem designar relator numa das suas cinco primeiras reuniões e podem deliberar...» — e chamo a atenção para a diferença conceptual que está aqui presente — «... sobre a criação de um grupo de trabalho (...)».

Portanto, a lei não diz que o nome do relator é sujeito a votação — não diz nem nunca foi feito! Não percebo por que está a querer criar-se uma diferenciação e um precedente nesta Comissão de Inquérito. Isso é algo que nos escapa completamente.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Srs. Deputados, penso que deveremos avançar para a questão de fundo. Encontram-se ainda inscritos três Srs. Deputados para encerrar este ponto prévio — os Srs. Deputados Basílio Horta, Honório Novo e João Semedo. Depois iremos tentar fazer uma síntese para avançar para a questão de fundo, a de saber, definitivamente, quem vai ser o relator da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, como ilustre jurista que é, deu a sua interpretação, mas esqueceu-se de ler o n.º 2 do artigo 10.º, que refere que «o relator é um dos referidos representantes.»

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Do grupo de trabalho!

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Não, não! O grupo de trabalho é constituído por deputados representantes de todos os grupos parlamentares, e o relator é um dos referidos representantes.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, eu estava na reunião da comissão de inquérito onde isso foi decidido e a então Deputada Sónia Sanfona foi designada — vou utilizar o mesmo termo que usou, em termos formais — por consenso da comissão.

Vozes do PS: — Exatamente!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Havia um consenso! E um consenso pode ser estabelecido na comissão ou numa reunião da mesa com os coordenadores. Ou seja, há vários processos que podem determinar que a designação seja feita por consenso. Mas, como é bom de ver, não há consenso nesta Comissão: estivemos hora e meia numa reunião da Mesa com os coordenadores que mostrou à sociedade que, pelos vistos, alguém não quer consenso.

Naturalmente, teremos de votar, Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim. Não há outra forma de o fazer!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — A questão é saber o que vamos votar!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, quando quiser dar-me a palavra para apresentar, em meu nome, a candidatura a relator, agradecia-lhe.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, queria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim: como é que podemos encontrar um modelo, um método de deliberação que não seja por votação? Parece-me que estamos a discutir uma coisa um pouco abstrata.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, em termos muito sintéticos e não querendo alimentar esta polémica, gostaria de dizer que é nosso entendimento que, para cumprir o requisito da deliberação, tal só pode efetuar-se por duas formas: ou por consenso ou por votação.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, a deliberação tem de ser obtida por votação, mas estamos a discutir o que se vai votar e como se vai votar. O que me parece completamente ao arrepio do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares é a votação nominal de quem vai ser o relator, porque não encontro no artigo 10.º, n.º 1, acolhimento para essa tese, nem nas outras comissões de inquérito das quais tenho tido notícia.

Portanto, parece-me que a única votação que poderá ter efeito é a de saber se um partido pode ou não... Ou seja, vamos votar a designação de um partido, mas não vamos votar um nome, porque não é a mesma coisa. Aliás, chamo a atenção de que a votação de nomes obedece a requisitos específicos, que também não estão aqui previstos.

Ao passarmos ao lado do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares num ponto, acabaríamos por ter de o ultrapassar em pontos muito mais substanciais, o que me parece manifestamente errado.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Srs. Deputados, vou tentar fazer uma síntese — difícil — das várias intervenções.

Em primeiro lugar, temos a questão de fundo, que já foi debatida durante cerca de hora e meia, a de saber se o Deputado relator deveria ser de um dos partidos que subscreveram o pedido potestativo desta Comissão de Inquérito (nomeadamente do PCP ou do BE), ou do PSD, posição defendida pelo Partido Social Democrata que, como partido maioritário, não abdica de designar o relator.

Perante estas duas posições, não houve consenso nem em torno de uma nem em torno da outra.

Ora, a questão que se coloca é a seguinte: é verdade que cada Deputado está aqui a título individual, mas também é verdade que, de

algum modo, as pessoas convivem em grupos parlamentares. Só isso justifica a reunião que tivemos antes — a reunião da Mesa com os coordenadores —, caso contrário essa reunião não deveria sequer ter existido. Se todos os Deputados votam e raciocinam a título individual sem qualquer relacionamento entre grupo, então só no plenário da Comissão é que faz sentido reunir, e não estarmos a reunir com coordenadores de uma coisa que formalmente não existe: os grupos parlamentares aqui representados.

Perante as duas soluções que estão em cima da mesa, a de a proposta de relator ser indicada por um Deputado do Grupo Parlamentar do PCP ou do Grupo Parlamentar do BE — hipótese *A* —, ou por um Deputado do Grupo Parlamentar do PSD — hipótese *B* —, temos de tomar uma decisão, porque não foi consensual nenhuma das hipóteses.

De facto, no passado não chegou a votar-se, porque se consensualizou sempre a solução. Neste caso não há consenso e, perante isso, Srs. Deputados, proponho que sejam apresentados formalmente os argumentos de quem defende uma e outra posição, de modo a podermos tomar uma decisão sem estar arrastar esta questão indefinidamente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa de voltar a esta questão, mas esta não é uma questão menor. O que a lei diz é que numa das cinco primeiras reuniões a Comissão indicará o relator; não diz que indica o partido que designa o relator — não é isso!

Quando há pouco me referi ao n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, quis chamar a atenção para o seguinte: se em relação aos grupos de trabalho a designação é nominal, obviamente, por maioria de razão, em relação ao relator também o deve ser. Não tem lógica que os grupos de trabalho sejam nominais e o relator não o

seja.

Nós queremos saber — se for o PSD a indicar — qual é o nome que é indicado para relator, porque só assim estamos em condições de votar. Não podemos votar sem saber qual é o nome indicado pelo PSD, ou o nome indicado pelo PCP...

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Esse não é difícil...

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Esse já sabemos que é o Sr. Deputado Honório Novo. Mas qual é o nome que o PSD indica? Só assim poderemos fazer um julgamento, porque não é a mesma coisa.

Portanto, Sr. Presidente, não estamos em condições de votar nem poderemos concordar que o PSD ponha à votação o grupo e não um nome, pelo que teremos de arguir a ilegalidade desse procedimento.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, obviamente, não quero estender esta discussão até níveis bizantinos, mas devo dizer, com todo o respeito que me merece o Sr. Deputado Basílio Horta — e que é muito —, que não acolho a interpretação que expressou nesta última intervenção, designadamente porque no grupo de trabalho os Deputado são exatamente «representantes de todos os grupos parlamentares». Portanto, a sua representação não é nominal nem individual, é uma representação grupal. É o que consta da parte final do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

De qualquer maneira, e visando ultrapassar esta questão sobre a qual parece haver uma grande dificuldade em obter consenso — mas devo dizer

que o faço sob protesto, porque radica numa interpretação do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares que parece completamente deslocada —, informo que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta como candidato a relator o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Presidente** (Duarte Pacheco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Ser simultaneamente Presidente e relator é que é uma figura absolutamente... Mas não, ainda não é relator porque não foi votado!

Sr. Presidente, discutindo agora a matéria de facto, diria que esta questão do relator mereceu, da parte do PCP, um conjunto de conversas com o Sr. Presidente Vitalino Canas e, naturalmente, com vários dos interlocutores e protagonistas desta Comissão de Inquérito. E, ponderadas essas conversas, aduzimos um conjunto de argumentos que nos conduziu à apresentação pública da nossa disponibilidade para assumir esta responsabilidade. Fizemo-lo, como sabem, num encontro com a imprensa no passado dia 30 de Março, onde defendemos, *grosso modo*, a tese que nos vai conduzir à apresentação da minha candidatura como relator da Comissão de Inquérito.

Entendíamos — e continuamos a entender — que o relator não devia ser membro nem do Partido Socialista nem do Partido Social Democrata. Não porque haja qualquer anátema ou suspeição em relação a algum Deputado quer do PSD quer do PS, mas por razões que têm a ver com a imagem pública que esta Comissão deseja dar de si própria de transparência, afastando, portanto, qualquer leitura mal-intencionada sobre a nomeação de qualquer pessoa desse grupo.

Por isso defendíamos — e continuamos a defender — que o relator

desta Comissão devia ser um membro indicado pelo PCP, pelo CDS, ou pelo BE. Compreendemos as reticências e as observações negativas que, desde sempre, o CDS formulou: julgamos até bastante positivo e de sublinhar o facto de o CDS não querer assumir essa responsabilidade por uma razão específica, que tem a ver com o facto de pertencer à maioria que está no Governo. Portanto, quis afastar-se dessa responsabilidade.

Nessa conformidade, porque compreendemos esses argumentos e respeitamos essas observações (embora não fossem tão valorizados para nós quanto eram para o CDS), cuja ideia fundamental — resumindo — era a de que o relator não deveria pertencer à maioria governamental, entendemos que estávamos em condições e reuníamos as capacidades para desempenhar o cargo de relator.

Portanto, fazemos aqui, em termos formais, a apresentação da candidatura do PCP, através da minha pessoa, para assumir a responsabilidade de ser relator desta Comissão.

Naturalmente, tratando-se da apresentação de uma candidatura, ficarei à espera do pronunciamento dos restantes partidos sobre esta candidatura.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente, Vitalino Canas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, na sequência deste processo de designação do relator, o Sr. Deputado Honório Novo referiu pontos da posição do CDS e eu gostaria de deixar clara a mesma.

Sobre a questão da designação do relator, entendemos que seria positiva a existência de um consenso no sentido de o relator ser de um partido que não tivesse tido responsabilidades de governo durante o período em análise por esta Comissão de Inquérito. Foi por isso que dissemos que entendíamos que os Deputados do CDS não eram, nesses termos, elegíveis para a função de relator desta Comissão, e não por uma questão de responsabilidade — que, depois, o Sr. Deputado Honório Novo corrigiu, porque assumiríamos essa responsabilidade com todo o empenho. Em todo o caso, essa não era a solução ideal.

Não tendo sido possível estabelecer esse consenso, afirmamos, como afirmámos na reunião de coordenadores, que não levantaremos incidentes de suspeita sobre qualquer candidatura a relator da Comissão; naturalmente, apoiaremos soluções já usadas no passado e manteremos, como é óbvio, as nossas lealdades em termos de posicionamento parlamentar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, o Partido Socialista, desde o primeiro momento, entendeu que o relator desta Comissão devia ser alguém do PCP ou do BE, e explicámos porquê: porque à mulher de César não chega ser séria, é preciso parecer.

Isto não significa que haja uma suspeição sobre alguém, pessoalmente. Aliás, queria felicitar o PSD pela escolha que fez para relator — tenho imensa pena de não poder votar no Deputado Duarte Pacheco —, porque é uma excelente escolha.

A verdade é que, realmente, não entendemos que o partido que mais se opôs a esta Comissão de Inquérito seja o que vem indicar o relator. Tal não significa, volto a repetir, qualquer suspeição perante as pessoas —

longe de mim ter a mais pequena suspeição sobre a pessoa que foi indicada pelo PSD. A questão é política, pois entendo que era útil para a credibilidade deste relatório que o consenso se pudesse ter formado, e não foi por nossa causa que ele não se formou.

Desde o princípio, dissemos que não tínhamos desejo algum de apresentar um nome para relator; desde o princípio, dissemos que nos juntávamos, tal como o CDS disse, a um consenso do qual resultasse que o relator fosse do PCP ou do BE; e fomos até mais longe: dissemos que se o PSD entendesse que o relator devia ser do CDS, também não os oporíamos.

Portanto, manifestámos uma total abertura. A única objecção que fazíamos era a de que o partido que mais se opôs à Comissão de Inquérito fosse o do relator.

Repetimos aqui que era muito importante que houvesse um consenso, que o consenso pudesse ser formalizado, e lamentamos imenso que esse consenso não tenha sido atingido. Não foi por culpa do Partido Socialista, uma vez que demos todos os passos para que tal fosse possível. Mas as coisas são como são e votaremos em conformidade com a nossa posição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Caros Colegas: Em primeiro lugar, quero agradecer ao Grupo Parlamentar do PSD a indicação do meu nome, pela responsabilidade e pela confiança que isso significa, e só espero estar à altura dessa confiança que em mim foi depositada.

Em segundo lugar, aceitei porque não aceito o princípio de que não podia ser relator um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Não aceito o princípio da suspeição.

Foi dito por todos, desde o início, que estamos aqui a título

individual e, se é assim, então não aceito que sobre qualquer um de nós possa estar um anátema no momento e na forma como intervimos nesta Comissão. Foi essa a principal razão que me levou a aceitar esta tarefa, se a Comissão assim o definir.

Em terceiro lugar, falei publicamente sobre esta matéria antes mesmo de a Comissão de Inquérito estar criada e sempre disse aquilo em que acredito verdadeiramente: que não deve ficar nada por esclarecer, que tudo deve ser esclarecido. Os portugueses têm o direito de saber, até ao último cêntimo, como foram gastos os seus impostos e se as soluções preconizadas ao longo destes dois anos e meio foram as melhores para o País. A nossa divergência ocorreu, sim, sobre a questão do momento de criarmos esta Comissão de Inquérito, não sobre a forma nem sobre o fim.

Quero reiterar a disponibilidade para que toda a verdade seja conhecida e para que, desse modo, possamos cumprir a obrigação, a tarefa e a responsabilidade que o Plenário da Assembleia da República nos cometeu.

Pessoalmente, penso que a minha tarefa está facilitada — e gostava de o demonstrar —, porque estarei aberto a todas as sugestões e a que tudo aquilo que for provado ao longo destes meses possa constar das conclusões e do relatório final desta Comissão. Mas, reitero, refiro-me a tudo aquilo que for provado. É que, muitas vezes, vamos para comissões de inquérito ou para as audições já com as conclusões feitas, antes mesmo de começarmos os trabalhos. E, se assim for, não contam comigo! Que isso fique claro desde já, Srs. Deputados.

Estamos todos abertos a ouvir, a discutir, a inquirir, a solicitar, a comprovar e constará do relatório tudo o que for provado. As posições ideológicas, ou de princípio contra um determinado processo, ou de princípio de suspeitar de quem está por trás do processo, não são conclusões em que me reveja e, desde já digo, como relator não estarei

disponível para as pôr no relatório.

Sr. Presidente, se for nomeado relator, depois de realizada a votação, só espero que aqueles que, porventura, hoje não podem dar-me o seu voto favorável, no fim possam fazer *mea culpa* e lamentar esse facto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, na sequência da posição que foi expressa pelo CDS anteriormente, gostaria de dizer que, sem prejuízo da confiança que nos mereceria a indicação do Sr. Deputado Honório Novo, pela experiência, pela credibilidade e pela capacidade que teria para desempenhar essa função, o Grupo Parlamentar do CDS-PP suporta, de forma convicta, a designação do Sr. Deputado Duarte Pacheco como relator desta Comissão.

Também nós — tal como disse o Sr. Deputado Duarte Pacheco no final da sua intervenção — estamos convictos de que o facto de não ter sido possível gerar-se um consenso neste momento será provavelmente ultrapassado pela capacidade de trabalho e pela capacidade de produzir um relatório, esse sim, consensual. Isso, sim, é essencial para a Comissão, a designação do relator é meramente instrumental.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, sempre afirmei desde o início, nestas reuniões e fora delas, com outros Srs. Deputados que quiseram conversar sobre este assunto, que me parecia que, nesta Comissão, se justificaria encontrar um consenso do qual resultasse que o relator fosse um Deputado de um dos grupos parlamentares que tomou a

iniciativa de requerer potestativamente a criação desta Comissão.

Esse consenso não se estabeleceu e eu queria anunciar que votarei contra a proposta apresentada pelos Deputados do PSD, não por ter alguma coisa contra o Sr. Deputado Duarte Pacheco — posso até dizer, em abono da verdade, que essa é a única parte boa da proposta, se me permite a expressão —, mas porque o PSD foi exatamente o grupo parlamentar que menos fez pela existência desta Comissão. É um amor tardio, é uma Comissão em segundas núpcias para o PSD, é, mais ou menos, uma comissão de inquérito ao BPN «2.^a via», mais coisa menos coisa...

Portanto, da parte do Bloco de Esquerda, politicamente não era acertado nem justificado votar no relator indicado por um partido que teve, como todos sabemos — é público e notório —, as oscilações e as vacilações de orientações relativamente a esta Comissão de Inquérito.

Já agora, também queria dizer que na anterior comissão de inquérito verificou-se (e alguns Srs. Deputados estarão bem lembrados disso) que uma maioria conjuntural fez aprovar um relatório em que uma parte do que tinha sido apurado pela própria comissão foi completamente omitido do sentido das conclusões consensualmente aprovadas. E algumas das partes desse relatório da anterior comissão de inquérito ao BPN — não quero que se ofendam com o termo, mas não encontro outro mais adequado — foram conclusões forçadas e, de certo modo, «marteladas».

Depois de ouvir o Sr. Deputado Duarte Pacheco, espero que o PSD não caia agora na tentação de fazer o que tanto criticou, durante e na parte final dos trabalhos da anterior comissão de inquérito, e que as conclusões que se venham a apurar e votar sejam aquelas que resultem exclusivamente do trabalho da Comissão, seja das audições seja da leitura e do estudo dos documentos que entretanto nos forem entregues.

Srs. Deputados, não se esqueçam que estas comissões têm uma grande vantagem: são públicas. As conclusões que pesarão são as que a

opinião pública tirar, mais do que aquelas que se escreverem num papel chamado «relatório da Comissão». Portanto, seria bom que o PSD, tomasse consciência disso e não repetisse nesta Comissão o que tão criticado foi, e muito justamente, na anterior comissão de inquérito ao BPN.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, deixe-me começar por agradecer as palavras simpáticas do Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

Sr. Deputado Duarte Pacheco, como é óbvio, o que está em debate relativamente à nomeação de um relator — deste relator e desta Comissão de Inquérito — não envolve, nem de perto nem de longe, qualquer tipo de suspeição sobre a pessoa que for designada, muito menos é uma questão pessoal. Se há Deputados nesta Comissão que, pela experiência de trabalho em comum noutras comissões há anos, tem uma relação absolutamente irrepreensível do ponto de vista pessoal, seremos eu e V. Ex.^a, certamente!

Portanto, nenhuma destas questões está sobre a mesa.

A questão que subsiste e permanece é a da transparência política. Teríamos de, nesta segunda Comissão de Inquérito ao BPN — deixe-me chamar-lhe «segunda», e já vai perceber porquê —, cortar todas as amarras e as más ligações que existiam e existem com o que foi o desenrolar e o produto final da primeira comissão de inquérito. E se é verdade que na primeira o nome foi consensual relativamente à nomeação do relator, também é verdade que, depois, o desenvolvimento do trabalho, como se recordará e concordará, não nos trouxe qualquer benefício relativamente ao que foi o produto final de proposta de relatório.

Havia, pois, que quebrar com estas amarras e a forma de o fazer, de adquirir e ganhar transparência acrescida passaria pela nomeação de um

relator que nada tivesse a ver com o processo em termos governamentais. Nós insistimos que nesta cobertura de princípio poderíamos incluir o CDS, mas o CDS — e bem —, mantendo esta linha de princípio, autoexcluiu-se da realização e da responsabilidade do relatório.

Portanto, quem se exclui do que podia ser uma nomeação por consenso alargadíssimo... Arriscaria mesmo dizer, Sr. Deputado Duarte Pacheco, que quem se excluiu do que poderia ser hoje uma designação por unanimidade do nome do relator foi o PSD. O que importa e o que, independentemente das suas capacidades pessoais e da sua pessoa, vai ficar para a história é que o PSD rompeu ou vai romper, com a apresentação da sua candidatura, o que poderia ser uma nomeação perfeitamente unânime de um relator para a Comissão de Inquérito ao BPN.

Lamentavelmente, temos de o registar e, infelizmente para si, o Sr. Deputado protagoniza esta candidatura.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, queria apenas retificar uma declaração minha feita há pouco, porque no que se refere à nomeação da então Deputada Sónia Sanfona, consultando a ata de 13 de Janeiro de 2009, ela foi, de facto, designada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas foi objeto de votação e a sua escolha não foi por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições para este ponto, o que posso constatar é que não há consenso e que existem duas candidaturas que terão de ser votadas em alternativa, como é óbvio: a candidatura do Sr. Deputado Duarte Pacheco, apresentada por Deputados

do PSD, e a candidatura do Sr. Deputado Honório Novo.

O que é normal nas comissões, quando se trata de designar membros ou para a mesa ou para desempenharem alguma função, é a votação sem ser por voto secreto — isso passa-se, normalmente, com a eleição dos membros da mesa na comissão.

Contudo, pergunto aos Srs. Deputados, designadamente aos dois Deputados candidatos a relator, se pretendem que seja feita uma votação por voto secreto, que teríamos de organizar aqui um pouco *ad hoc*, uma vez que ainda não está preparada. Se os Srs. Deputados entendem que a designação se deve fazer por voto secreto, poderemos fazê-lo, como é óbvio, embora não seja essa a tradição nas comissões. Desde que estou no Parlamento, sempre temos designado membros da mesa por voto não secreto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira.

O Sr. **Afonso Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, consideramos que deve manter-se o procedimento normal.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, então vou colocar à votação, em alternativa (penso que deve ser assim), as duas candidaturas existentes: primeiro, a do Sr. Deputado Duarte Pacheco, apresentada pelos Srs. Deputados do PSD, e, depois, a do Sr. Deputado Honório Novo.

Os Srs. Deputados que votam a favor da designação, como relator, do Sr. Deputado Duarte Pacheco levantam o braço.

Pausa.

São 9 os Srs. Deputados que votam a favor: 7 do PSD e 2 do CDS-PP.

Os Srs. Deputados que votam a favor da designação, como relator, do Sr. Deputado Honório Novo levantam o braço.

Pausa.

São 8 os Srs. Deputados que votam a favor: 5 do PS, 1 do PCP, 1 do BE e 1 de Os Verdes.

Srs. Deputados, penso que a votação é inequívoca no sentido da designação do Sr. Deputado Duarte Pacheco como relator desta Comissão de Inquérito.

Sr. Deputado Duarte Pacheco, queria deixar aqui uma palavra de confiança, que penso que foi generalizada. Apesar de não haver consenso em relação à sua designação, reparei que todos os Deputados, mesmo os que não votaram em si, manifestaram aqui confiança na sua capacidade para elaborar o relatório.

O Sr. Deputado Honório Novo pediu a palavra para que efeito?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Sr. Presidente, uso da palavra para, de uma forma formal e expressa, acompanhar o que o Sr. Presidente acaba de dizer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. **Basílio Horta** (PS): — Sr. Presidente, queria fazer uma breve declaração de voto, apenas para dizer que a nossa posição tem natureza puramente política, não representa qualquer tipo de apreciação da escolha feita pelo PSD, e que iremos acompanhar muito de perto o trabalho do Sr. Deputado relator, que poderá contar sempre connosco para a crítica leal ou para o apoio. Eventualmente, precisará mais de apoio do que de crítica!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos passar ao segundo ponto da ordem de trabalhos: metodologia e calendarização dos trabalhos da Comissão. Creio que é mais uma questão de calendarização dos trabalhos.

Foi debatido e deliberado propor ao plenário da Comissão, pela Mesa e pelos coordenadores, que realizássemos a próxima reunião da Comissão após o Plenário de quarta-feira, dia 18 de Abril — e antes dessa reunião haverá uma nova reunião da Mesa com os coordenadores. Como sabem, segunda e terça-feiras da próxima semana realizar-se-ão as jornadas parlamentares do Partido Socialista.

Sobre a calendarização é tudo o que tenho a dizer.

Se nenhum dos Srs. Deputados pretende intervir sobre este ponto, podemos passar ao terceiro ponto da ordem do dia: a apreciação de requerimentos para audições.

Este é o ponto da situação: na passada semana, foi apresentado pelo Partido Socialista um requerimento; hoje, foram apresentados e já estão distribuídos dois requerimentos, um subscrito pelo Sr. Deputado Honório Novo e outro subscrito pelos Srs. Deputados do CDS-PP João Pinho de Almeida e Telmo Correia.

Não sei se os Srs. Deputados querem pronunciar-se sobre algum destes requerimentos, sendo certo que entendemos — na reunião da Mesa com os coordenadores — que deveria dar-se um prazo até segunda-feira, ao fim do dia, para todos os grupos parlamentares apresentarem as listas de audições que entendam fazer nesta fase. Não quer dizer que sejam listas definitivas, poderá haver subseqüentemente outros requerimentos nesse sentido.

Portanto, repito, até segunda-feira, ao final da tarde, todos os grupos parlamentares apresentarão, se quiserem, os respetivos requerimentos de

audições, que serão debatidos, primeiro, na reunião da Mesa com os coordenadores e, depois, objeto de votação, se for necessário, na reunião da Comissão de quarta-feira.

Tendo isso em conta, pergunto se algum dos Srs. Deputados quer referir-se hoje a este tema.

Pausa.

Não havendo inscrições, passamos ao quarto ponto da ordem do dia: outros assuntos.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, na última reunião, o Sr. Deputado do Bloco de Esquerda João Semedo apresentou, fez notícia e dissertou sobre uma versão de um relatório que só é conhecido publicamente de forma parcial. Ainda por cima, sustentava nesse relatórios factos que não são do conhecimento público nem do conhecimento do Grupo Parlamentar do PSD, designadamente.

Na altura, instado a dizer de que modo é que esse relatório era do seu conhecimento, o Sr. Deputado João Semedo não respondeu.

Neste momento, estamos em condições de saber que, de facto, esse é um projeto de relatório, ainda em fase confidencial, que foi entregue ao Governo português para ser expurgado de dados considerados confidenciais ou sigilosos e que, por esse motivo, não está em condições de ser conhecido.

Gostaria de o referir a título de aviso, não apenas para a condução dos trabalhos mas, sobretudo, para a lógica que preside à formação e criação desta Comissão Inquérito, porque esta Comissão, para além de querer saber exatamente — como disse há pouco o Sr. Deputado Duarte Pacheco — como foi gasto, até ao último cêntimo, o dinheiro dos contribuintes na questão do BPN, também visa desvanecer névoas, trazer transparência e idoneidade para o modo de atuação do Estado, dos vários governos e das várias instituições públicas e privadas envolvidas nesta matéria. Ora, não me parece que uma Comissão de Inquérito que tem por objeto apurar eventuais irregularidades possa também servir-se de irregularidades para fazer esse mesmo combate.

Não se combate a falta de transparência, Sr. Deputado João Semedo, usando meios que me parecem ser, até prova em contrário, também pouco transparentes.

Era, pois, este protesto que o Grupo Parlamentar do PSD gostava de deixar nesta reunião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Para um contraprotesto!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Não, não é um contraprotesto.

Sr. Presidente, Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, apenas queria esclarecer duas questões: em primeiro lugar, o motivo de inquérito desta Comissão é o BPN, não é o Deputado João Semedo nem as suas fontes; em segundo lugar, se os Eurodeputados do PSD não colaboram com a direção do PSD, esse é um problema vosso, não é meu.

Por fim, fica desde já desafiado, Sr. Deputado, para compararmos a

versão que tenho com a versão final do documento da Comissão Europeia, porque garanto-lhe que esta versão é final e oficial.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Não, essa versão não pode ser final!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Semedo, a versão final ainda não é conhecida, não é pública, exatamente porque está a ser apurada e a ser depurada dos dados confidenciais e sigilosos.

O Sr. Deputado entendeu trazer a esta Comissão um relatório que não é público e nós só estamos a fazer uma chamada de atenção exatamente por isso. Nada mais, Sr. Deputado.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Ah!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Não estamos a julgá-lo, estamos a dizer que esse não nos parece ser o modo mais idóneo para iniciarmos os trabalhos de uma Comissão que tem um objeto como este, o de trazer transparência, idoneidade e rigor para a coisa pública.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. **João Semedo** (BE): — Sr. Presidente, não quero fazer polémica disso, mas o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim tem de ter cuidado com as palavras que utiliza — idoneidade é uma palavra pouco

simpática, da sua parte. Mas mantenho o meu desafio: está aqui o relatório e, daqui a uns dias, veremos se ele é ou não final!

Nessa altura, veremos se o Sr. Deputado é suficientemente idóneo para assumir esse desafio.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vou dar de novo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, mas é manifesto que se trata aqui de um «pingue-pongue» que talvez não tenha de continuar indefinidamente...

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Semedo, é a segunda vez que vamos estar a discutir palavras. Idoneidade significa meio adequado e, portanto, temos de saber se todos os fins justificam os meios. Nós entendemos que não.

Não foi a idoneidade do Sr. Deputado João Semedo que pus em causa, chamo a atenção para isso — de maneira nenhuma. O que pus em causa foi se a utilização de um relatório que ainda está em fase confidencial é ou não um meio adequado para o objeto desta Comissão.

O Sr. **João Semedo** (BE): — O Sr. Deputado é que diz que é confidencial!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Não, não! Não sou eu que digo, é mesmo!

O Sr. **João Semedo** (BE): — Não é!

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Desculpe, mas não é essa a informação que temos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Telmo Correia e, depois, vamos tentar concluir esta discussão que, creio, não é útil nesta altura.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): — Sr. Presidente, face ao «pingue-pongue» a que assistimos, parece-me que estamos perante uma discussão um pouco esotérica, porque eu não tenho o documento de que fala o Sr. Deputado João Semedo e não sei se ele é, ou não, o autêntico; o Sr. Deputado João Semedo diz que ele não é confidencial e já foi interpelado uma vez para o juntar.

Portanto, se o Sr. Deputado João Semedo o quiser juntar para a Comissão ter acesso a ele, esse poderá ser um meio para podermos ter essa informação; se não o quiser juntar, não temos maneira de o saber e, então, teremos de aguardar. Mas como não conheço os papéis que estão nas mãos do Sr. Deputado João Semedo, depois não saberei dizer se eles são correspondentes, ou não, a outros que venham a público posteriormente!?

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, creio que podemos dar por concluída esta discussão.

Não havendo mais pedidos de palavra, dou por encerrada a reunião.

Eram 18 horas e 5 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL